



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 011/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PARAÍBA - PB, 15 de out de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

PRESIDENTE DO COSEMS/PB

ARIMATHEUS SILVA REIS

GESTOR ESTADUAL/PB

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR
PB	INGA	MUNICIPAL	08.610.110/0001-87	36000698147202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	JOAO PESSOA	MUNICIPAL	08.715.618/0001-40	36000698850202500	2E89	R\$ 1.989.397,00
PB	UMBUZEIRO	MUNICIPAL	09.494.245/0001-97	36000699225202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	ALAGOINHA	MUNICIPAL	11.757.032/0001-52	36000699362202500	2E89	R\$ 100.000,00
PB	AROEIRAS	MUNICIPAL	10.819.820/0001-63	36000699376202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	11.229.326/0001-01	36000701914202500	2E89	R\$ 700.000,00
PB	ALAGOA GRANDE	MUNICIPAL	17.698.753/0001-15	36000701987202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	SOSSEGO	MUNICIPAL	11.404.679/0001-09	36000702317202500	2E89	R\$ 350.000,00
PB	POCO DANTAS	MUNICIPAL	08.743.272/0001-93	36000702840202500	2E89	R\$ 250.000,00
PB	POCO DANTAS	MUNICIPAL	08.743.272/0001-93	36000702852202500	2E89	R\$ 400.000,00
PB	SANTO ANDRE	MUNICIPAL	11.411.482/0001-99	36000702891202500	2E89	R\$ 750.000,00
PB	GURJAO	MUNICIPAL	11.432.444/0001-12	36000703036202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	BREJO DOS SANTOS	MUNICIPAL	18.000.776/0001-77	36000703301202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
PB	MARI	MUNICIPAL	11.400.094/0001-02	36000703838202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	MARI	MUNICIPAL	11.400.094/0001-02	36000703861202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	11.958.034/0001-00	36000704098202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	11.958.034/0001-00	36000704105202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	SAO JOSE DO BREJO DO	MUNICIPAL	11.879.377/0001-89	36000705460202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	SANTA INES	MUNICIPAL	14.418.667/0001-13	36000706233202500	2E89	R\$ 61.939,00
PB	BOM SUCESSO	MUNICIPAL	12.403.050/0001-07	36000706275202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	BOM SUCESSO	MUNICIPAL	12.403.050/0001-07	36000706315202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	JURU	MUNICIPAL	10.538.747/0001-51	36000706591202500	2E89	R\$ 100.000,00
PB	BOM SUCESSO	MUNICIPAL	12.403.050/0001-07	36000707599202500	2E89	R\$ 381.494,00
PB	TENORIO	MUNICIPAL	11.793.042/0001-43	36000707824202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	10.398.439/0001-78	36000708277202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	SERRARIA	MUNICIPAL	12.011.652/0001-00	36000708662202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	OLIVEDOS	MUNICIPAL	17.739.771/0001-06	36000708699202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	GURINHEM	MUNICIPAL	11.739.873/0001-37	36000708798202500	2E89	R\$ 200.000,00

PB	SAO VICENTE DO SERIDO	MUNICIPAL	08.573.654/0001-16	36000708827202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	MATINHAS	MUNICIPAL	12.012.166/0001-07	36000709130202500	2E89	R\$ 350.000,00
PB	RIACHAO DO	MUNICIPAL	11.565.067/0001-90	36000709283202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	RIACHAO DO	MUNICIPAL	11.565.067/0001-90	36000709286202500	2E89	R\$ 400.000,00
PB	CONGO	MUNICIPAL	11.436.548/0001-03	36000709476202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	DUAS ESTRADAS	MUNICIPAL	11.814.527/0001-76	36000709482202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	BERNARDINO BATISTA	MUNICIPAL	10.484.826/0001-27	36000709637202500	2E89	R\$ 400.000,00
PB	BERNARDINO BATISTA	MUNICIPAL	10.484.826/0001-27	36000709638202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	BERNARDINO BATISTA	MUNICIPAL	10.484.826/0001-27	36000709639202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	BORBOREMA	MUNICIPAL	11.594.451/0001-10	36000709806202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	MASSARANDUBA	MUNICIPAL	10.948.421/0001-00	36000709948202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	BREJO DOS SANTOS	MUNICIPAL	18.000.776/0001-77	36000710293202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	ASSUNCAO	MUNICIPAL	11.383.748/0001-37	36000710490202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	ASSUNCAO	MUNICIPAL	11.383.748/0001-37	36000710508202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	APARECIDA	MUNICIPAL	11.956.816/0001-00	36000710516202500	2E89	R\$ 500.000,00
PB	PAULISTA	MUNICIPAL	11.247.833/0001-78	36000710744202500	2E89	R\$ 526.329,00
PB	PAULISTA	MUNICIPAL	11.247.833/0001-78	36000710746202500	2E89	R\$ 300.000,00
PB	AROEIRAS	MUNICIPAL	10.819.820/0001-63	36000711297202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	MUNICIPAL	13.099.820/0001-24	36000711305202500	2E89	R\$ 217.019,00
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	MUNICIPAL	13.099.820/0001-24	36000711309202500	2E89	R\$ 200.000,00
PB	SALGADINHO	MUNICIPAL	11.321.779/0001-63	36000711387202500	2E89	R\$ 600.000,00
PB	JACARAU	MUNICIPAL	10.486.210/0001-95	36000711643202500	2E89	R\$ 600.010,00
PB	JACARAU	MUNICIPAL	10.486.210/0001-95	36000711730202500	2E89	R\$ 700.000,00

Assinado digitalmente por:

. ARIMATHEUS SILVA REIS:08396206406 em 16/10/2025 15:39:00
. SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420 em 16/10/2025 13:56:00



Emitido por: ASR/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1515972&crc=cc6b8462>